LEI N. 808, DE 29/5/1967

- Dispõe sobre declaração de utilidade publica -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica, para todos os efeitos, declarado de utilidade publica, pelos serviços prestados ao Municipio, o Albergue Noturno de Leme.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de maio de 1967.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de maio de 1967. Confere com o original

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

28 / 4 / 70